ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 1.908 / 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 121.298,98 (cento e vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global **de R$ 121.298,98 (cento e vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, que será consignado à estrutura de custos da 03.07.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Unidade: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**,** conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	27.812.0026 – 1098 Construção de Quadra Poliesportiva no Loteamento Porto Feliz	4.4.90.51	004	R$ 109.169,00
		4.4.90.51	000	R$ 12.129,98
TOTAL GERAL				R$ 121.298,98

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial são decorrentes:

a) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2007, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e §

2º da Lei 4.320/64, no valor de R$ 121.298,98 (cento e vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Anexo I

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.856/2007, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos da 03.07.07 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Unidade: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2008.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I – LEI Nº. 1.908 /2008

QUADRO DEMONSTRATIVO
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

CONTA BB: 40.539 - 6 SUDEB	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
ATIVO FINANCEIRO BALANÇO PATRIMONIAL 2007	**121.298,98** 121.298,98
PASSIVO FINANCEIRO BALANÇO PATRIMONIAL 2007	- -
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**121.298,98**

Superávit com recursos originários do Convênio nº. 039/2007, cópia em anexo, firmado com o SETRE / SUDESB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2008.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito